



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA - NUPAD

Núcleo de Ações e Pesquisa
em Apoio Diagnóstico

www.nupad.medicina.ufmg.br



FACULDADE
DE MEDICINA
• UFMG •

UFMG

Sumário

INTRODUÇÃO	3
ABRANGÊNCIA	3
OBJETIVOS	4
PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	4
COMPROMISSO INSTITUCIONAL.....	4
RELACIONAMENTOS INTERNOS	5
RELACIONAMENTO EXTERNOS	6
SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES.....	6
CONFLITO DE INTERESSES.....	7
SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.....	7
PREVENÇÃO A FRAUDES.....	7
PREVENÇÃO AO ASSÉDIO	8
DIVERSIDADE	8
CANAL DE DENÚNCIAS	8
MEDIDAS DISCIPLINARES.....	9
DISPOSIÇÕES GERAIS	9

Olá, colaborador(a)!

Seja bem-vindo(a)!

1. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta e Ética do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (Nupad), Órgão Complementar da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, reúne diretrizes e princípios que devem ser adotados e praticados por todos os seus colaboradores e parceiros. É também um norteador para clientes nas relações em que o Núcleo adota junto ao público externo, no que diz respeito aos aspectos éticos e morais. A observância desses princípios é fundamental para o exercício das atividades de todos os atores envolvidos nos processos de trabalho do Nupad, no que diz respeito às condutas pessoal e profissional, independente de cargo e função ocupada.

Este Código visa esclarecer as principais condutas esperadas dos colaboradores, clientes e parceiros do Órgão, direcionando as decisões e ações e proporcionando um ambiente de trabalho seguro, diverso e motivador.

Para sugestões e/ou esclarecimentos sobre qualquer questão deste documento, entre em contato com o Escritório de Gestão da Qualidade (EGQ) pelo e-mail egg@nupad.medicina.ufmg.br ou com o setor de Gestão de Pessoas (GP) pelo e-mail gp@nupad.medicina.ufmg.br.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética destina-se a todos que integram o staff do Nupad: diretores, funcionários, estagiários, trabalhadores terceirizados, doravante denominados colaboradores, e os parceiros, bem como todas as partes interessadas.

3.OBJETIVOS

Este Código de Conduta e Ética tem como objetivos:

- Orientar a conduta de todos os colaboradores e parceiros do Nupad, para atingir os melhores resultados e obedecer às normas e legislações aplicáveis;
- Prevenir e administrar desvios de condutas e conflitos de interesse no âmbito da instituição;
- Servir como referência na condução de situações, que possam ocorrer no cotidiano, sendo um norteador para avaliação e tomada de decisão;
- Disseminar a cultura da adoção de ações, que primem pela ética e pelo respeito ao direito do outro;
- Preservar a reputação e a imagem do Nupad.

4.PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Honestidade
- Respeito
- Humanização
- Responsabilidade
- Integridade
- Justiça
- Equidade
- Cidadania
- Transparência
- Solidariedade
- Relacionamentos duradouros

5.COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Afirmamos os seguintes compromissos em todos os nossos relacionamentos:

- Não serão toleradas condutas discriminatórias de qualquer natureza, seja por questões religiosas, políticas, etárias, culturais, de deficiência física e/ou intelectual, raça, cor, gênero, sexo e orientação sexual;
- Não serão toleradas condutas desrespeitosas, grosseiras e ofensivas de qualquer natureza, principalmente as que caracterizem assédio moral ou sexual;
- Não serão aceitos discursos de ódio, de incitação à violência e de hostilidade, incluindo nas redes sociais;
- Sigilo e confidencialidade das informações não públicas e protegidas por lei;
- Zelo pela reputação do Nupad, da Faculdade de Medicina, da UFMG e da Fundação de Apoio da UFMG (Fundep);
- Manutenção do relacionamento cordial e respeitoso com todos, inclusive na utilização dos meios formais de comunicação;
- Cumprimento das normas, regulamentos e leis aplicáveis aos processos do Nupad, disponíveis no Manual do Colaborador e no Sistema de Gestão da Qualidade do Núcleo.

6. RELACIONAMENTOS INTERNOS

O Nupad oferece aos seus colaboradores recursos adequados para o desenvolvimento das atividades, garantindo a segurança do trabalhador e o ambiente saudável. Nesse contexto, os colaboradores devem:

- Tratar todos com respeito, cordialidade e responsabilidade;
- Valorizar o trabalho em equipe;
- Utilizar vocabulário e vestuário adequado ao ambiente de trabalho;
- Preservar o patrimônio e a imagem institucional;
- Não propagar informações sem comprovação (boatos);
- Não realizar discurso de ódio ou incitações de hostilidade e violência, incluindo nas redes sociais;
- Não promover assédio moral ou sexual;
- Não utilizar o cargo ou função para obtenção de favorecimentos para si ou para outrem;
- Não atacar a honra ou difamar os outros;
- Não adulterar o teor de qualquer documento;
- Não retirar, sem autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento do Nupad;

- Não realizar campanha política partidária, sindical, pirâmides financeiras ou correntes dentro da instituição;
- Respeitar as orientações administrativas do Nupad e a Política de Segurança da Informação (disponível em <https://webserver.nupad.medicina.ufmg.br/qualidade>).

7.RELACIONAMENTO EXTERNOS

O Nupad preza por relacionamentos transparentes, profissionais e éticos com seus parceiros e clientes. Portanto, os parceiros e clientes devem se relacionar com o Núcleo e exigir dos colaboradores as seguintes condutas:

- Cumprir as legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais, ambientais e de compras públicas aplicáveis, incluindo a legislação da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013);
- Não realizar ou aceitar oferta de propina, suborno ou favores para realização de negócios;
- Ter postura ética, íntegra e com respeito às autoridades públicas federais, estaduais e municipais;
- Prestar informações com transparência, veracidade e em tempo oportuno.

8.SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

O Nupad possui uma Política de Segurança da Informação como parte integrante do seu sistema de gestão da qualidade, alinhada às boas práticas e normas internacionalmente aceitas, com o objetivo de garantir padrões de comportamento seguro e níveis adequados de proteção às informações da organização ou sob sua responsabilidade.

É dever do colaborador cumprir os princípios da Segurança da Informação e das diretrizes relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados e proteger as informações sob posse do Nupad, em qualquer área da instituição, estabelecendo as regras sobre a coleta, registro, armazenamento, uso, compartilhamento, enriquecimento e eliminação dos dados coletados dentro do escopo dos serviços e funcionalidades dos sistemas de informação do Nupad, de acordo com as leis em vigor.

Todo colaborador, independente de função ou cargo, é responsável por manter o sigilo das

informações, não podendo, em hipótese alguma, compartilhar e/ou expor com outros profissionais, parceiros ou qualquer outro tipo de público, informações não públicas.

9. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os objetivos pessoais na realização das atividades são diferentes dos organizacionais.

Para prevenir conflitos de interesses entre colaboradores e parceiros, todos devem respeitar as seguintes regras:

- Não praticar qualquer ato ou influenciar decisões que possam resultar em benefício próprio ou para pessoas de seu interesse pessoal, em detrimento de interesses do Nupad, da Faculdade de Medicina, da UFMG e da Fundep.
- Informar aos superiores qualquer possibilidade de contratação de funcionários que envolva interesse pessoal.

10. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A saúde do trabalhador deve ser preservada, bem como o meio ambiente, conforme práticas recomendadas pela legislação pertinente. O Nupad estabeleceu a Política de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente que organiza diretrizes e práticas adotadas na Instituição voltadas para a segurança do trabalhador, em conformidade com definições legais e orientações da clínica terceirizada da Fundep.

O colaborador deve cumprir todas as normas de segurança padronizadas internamente e as estabelecidas por legislações aplicáveis, visando à manutenção de sua saúde e bem-estar e proporcionando um ambiente de trabalho seguro para si e para todos e todas.

11. PREVENÇÃO A FRAUDES

Fraude é qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever. O Nupad não compactua com atos fraudulentos ou com qualquer conduta que possa contrariar as legislações aplicáveis, normas administrativas ou diretrizes deste Código de Conduta e Ética.

12. PREVENÇÃO AO ASSÉDIO

De acordo com o disposto pela Controladoria Geral da União, “o assédio pode ser configurado como condutas abusivas exaradas por meio de palavras, comportamentos, atos, gestos, escritos que podem trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo o seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho” (disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica/assedio-moral-e-sexual>, último acesso: 28/03/2025)

O Nupad acredita no relacionamento respeitoso e não será tolerada qualquer conduta que exponha, constranja ou coaja os colaboradores durante o período de trabalho. Não é admitido qualquer tipo de assédio ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, implícitas ou explícitas, independentemente de seu nível hierárquico.

13. DIVERSIDADE

O Núcleo respeita e valoriza a diversidade de uma sociedade plural. Neste contexto, repudia qualquer tipo de desqualificação, constrangimento, intimidação, preconceito de qualquer natureza, seja por gênero, orientação sexual, identidade de gênero, religião, convicção política, raça, cor, idioma, deficiência física, condição social, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição diversa.

14. CANAL DE DENÚNCIAS

Em caso de descumprimento deste Código de Conduta e Ética, qualquer pessoa pode fazer denúncia pelo link <https://www.nupad.medicina.ufmg.br/contato/>, que garante o anonimato e segurança contra retaliação.

O colaborador que, de boa-fé, denunciar uma conduta ilegal ou contrária às diretrizes estabelecidas neste código, não sofrerá qualquer forma de constrangimento, pressão, discriminação ou tratamento hostil.

15.MEDIDAS DISCIPLINARES

O Nupad se compromete em investigar de forma imparcial e justa todos os casos de descumprimento deste Código, bem como todas as denúncias recebidas, garantindo o anonimato do denunciante e o sigilo necessário ao caso.

O descumprimento das disposições deste Código, com comprovação por evidências concretas, é passível de medidas disciplinares, conforme cada caso, a saber:

- Orientação verbal;
- Advertência escrita;
- Afastamento temporário do colaborador até a conclusão da investigação;
- Dispensa conforme a gravidade da infração - por justa causa ou sem justa causa, de acordo com a situação que o caso exigir;
- Ressarcimento de danos causados;
- Outras medidas disciplinares e demais penalidades cabíveis serão avaliadas previamente à tomada de decisão e aplicadas proporcionalmente aos efeitos da ação, omissão, fato ou evento praticado pelo colaborador, conforme previstas na legislação e normas internas.

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

O Nupad se compromete em dar ampla divulgação deste Código de Conduta e Ética para todos os colaboradores, bem como divulgá-lo no Portal Institucional. Todos os colaboradores devem ter conhecimento deste Código e assinar o Termo de Ciência e Compromisso (por meio eletrônico ou físico), no qual declaram conhecê-lo, compreendê-lo, respeitá-lo e cumpri-lo.

O Código será divulgado, a partir da apresentação para os colaboradores, bem como será apresentado no treinamento inicial de integração para os novos contratados. Ele será revisado anualmente, ou sempre que percebida mudanças na legislação ou fatos que indiquem a necessidade de melhorias.

Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico

Avenida Alfredo Balena, 190, 5º andar, Santa
Efigênia - Belo Horizonte - MG, Brasil - CEP
30130-100

www.nupad.medicina.ufmg.br



EDIÇÃO 1 - 2025

Setores responsáveis pelo conteúdo: Administração Geral, Diretoria Nupad e Gestão de Pessoas.